



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021

Processo Licitatório nº.: 115/2021

Tomada de Preços nº.: 005/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Pimpim Moreira no Assentamento Santo Antônio (Vitrine).

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 36.757.764/0001-73, situada na Rua Ponto Chic, nº 1071, Bairro Vila Garcia, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-218, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Joel Aparecido Da Costa, inscrito no CPF nº. 069.485.306-21, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 309/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO**, referente ao contrato original, com o acréscimo de R\$114.511,84 (Cento e quatorze mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 19,55%, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor original	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA								
0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PIMPIM MOREIRA NO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO (VITRINE).		1	SE	585.576,00	114.511,84	19,55%	700.087,84
						Total: R\$700.087,84		

JRA MUNICIPAL
OLEGARIO
339
J



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 15 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges



CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA

Joel Aparecido Da Costa


114 122 346 54

TESTEMUNHAS:

I -


Flavio Diogenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06